



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6652/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Aeronáuticas — Músico Instrumentista da Unidade Politécnica Militar, do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Aeronáuticas — Músico Instrumentista, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Aeronáuticas — Músico Instrumentista da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

11 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T519 — Tecnologias Militares Aeronáuticas — Músico Instrumentista

3 — Número de registo

R/Cr 77/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Integrar, como executante, a Banda da Força Aérea, a Fanfarra ou outro agrupamento musical oficialmente organizado no âmbito da Força Aérea, bem como dirigir, coadjuvar na direção e coordenar estes agrupamentos.

5.2 — Atividades principais

a) Tocar um instrumento musical com um nível de aperfeiçoamento técnico-expressivo de elevada qualidade e proficiência;

b) Participar em Cerimónias Militares e de Protocolo do Estado;

c) Participar em atividades de natureza cultural e militar;



d) Exercer funções de comando, chefia, chefia técnica, de natureza executiva, de carácter técnico, administrativo, logístico e de formação;

e) Executar, no âmbito do naipe, as ações de desenvolvimento técnico que forem superiormente definidas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes da Legislação, Organização e Recursos Militares;

b) Conhecimentos fundamentais sobre comportamento humano nas organizações;

c) Conhecimentos especializados de Legislação Militar;

d) Conhecimentos especializados de Relações Internacionais;

e) Conhecimentos especializados de língua inglesa;

f) Conhecimentos fundamentais de Português e Comunicação;

g) Conhecimentos abrangentes de aplicações e ferramentas informáticas ao nível do utilizador;

h) Conhecimentos especializados de técnicas de análise musical para aplicação da teoria na prática instrumental, tendo em consideração as várias correntes e estéticas musicais;

i) Conhecimentos especializados do repertório de orquestra e ou banda militar;

j) Conhecimentos especializados de execução instrumental;

k) Conhecimentos especializados de execução técnica e expressiva de discursos musicais inerentes a uma formação orquestral e ou banda militar;

l) Conhecimentos especializados de execução técnica e expressiva de discursos musicais inerentes a formações de ensemble;

m) Conhecimentos especializados nas áreas da acústica do som e sua propagação;

n) Conhecimentos especializados em leituras rítmicas e melódicas, classificação e interpretação de intervalos e desenvolvimento da memória e ouvido musical;

o) Conhecimentos abrangentes da história da música no geral e das bandas militares em particular;

p) Conhecimentos especializados das sinergias próprias da prática de orquestra e ou banda militar e do seu funcionamento específico e geral;

q) Conhecimentos especializados do repertório de várias formações de ensemble;

r) Conhecimentos especializados dos processos de análise de obras musicais do repertório instrumental;

s) Conhecimentos abrangentes de organologia.

6.2 — Aptidões

a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;

b) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;

c) Coordenar e dinamizar equipas de trabalho;

d) Utilizar a língua inglesa como instrumento de trabalho;

e) Elaborar estudos, relatórios e pareceres;

f) Aplicar os conceitos e princípios de legislação militar;

g) Aplicar conhecimentos acústicos e organológicos na análise e interpretação de situações concretas;

h) Desenvolver sensorialmente a memória auditiva e o ouvido musical;

i) Interpretar as especificações técnicas relativas à leitura de partituras;

j) Dominar a linguagem musical;

k) Efetuar leituras rítmicas e ou melódicas;

l) Ler diferentes partituras do respetivo instrumento no vasto repertório musical;

m) Identificar e caracterizar os diferentes contextos e períodos da história da música;

n) Distinguir, relacionar e interpretar as várias correntes e estéticas musicais;

o) Executar um instrumento musical com elevada técnica e expressividade na interpretação do vasto repertório musical;

p) Ler e aplicar diferentes estilos e géneros musicais;

q) Desenvolver a técnica performativa de contexto de música de câmara;



- r) Desenvolver performances musicais em grupo de câmara e ou orquestral;
- s) Interpretar e aplicar as especificações técnicas de análise musical relativas à leitura de partituras.

6.3 — Atitudes

- a) Expressar-se de diferentes formas com clareza e precisão e de forma estruturada adaptada aos diferentes contextos;
- b) Compreender e analisar um problema ou situação de forma sistemática estabelecendo prioridades numa base racional;
- c) Demonstrar iniciativa, criatividade e autonomia intelectual;
- d) Demonstrar uma eficaz liderança e gestão de equipas de trabalho, assegurando a sua motivação;
- e) Organizar o seu trabalho e coordenar com os seus subordinados as tarefas a realizar e estabelecer prioridades de ação fazendo uma gestão de tempo e de recursos necessários para o alcance dos objetivos de forma eficaz;
- f) Respeitar o processo de gestão do tempo;
- g) Demonstrar ser capaz de controlar o desempenho tendo em vista o cumprimento de metas e prazos estabelecidos;
- h) Adaptar-se aos novos e diferentes géneros de obras musicais;
- i) Demonstrar responsabilidade e prontidão para a execução instrumental;
- j) Trabalhar com orientação para os objetivos e sob pressão.” para “Demonstrar capacidade de trabalho orientado para objetivos e capacidade para lidar com situações de pressão;
- k) Facilitar o relacionamento interpessoal com os interlocutores internos e externos, com vista ao desenvolvimento de um bom nível de colaboração;
- l) Ser detentor de uma boa capacidade física e psíquica, por forma a manter-se como atitude;
- m) Demonstrar ter boa capacidade de autocontrolo para um bom desempenho artístico;
- n) Demonstrar rigor na sua preparação e apresentação individual na autonomia e na cooperação com vista a um melhor trabalho de conjunto;
- o) Demonstrar responsabilidade, dentro dos limites das suas atribuições, de forma a responder a todas as solicitações;
- p) Demonstrar proatividade na resolução de questões interpretativas do discurso musical com base no conhecimento de análise musical adquirido;
- q) Demonstrar espírito de missão no grupo, promover um ambiente de confiança, respeito, inspiração e motivação na persecução e realização dos objetivos;
- r) Demonstrar capacidade para resolver novos problemas, apresentar soluções e tomar decisões;
- s) Demonstrar conduta ética, apuro e atavio;
- t) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo respeitando regras estabelecidas.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Inglês

Provas Físicas

Provas Específicas da Especialidade

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Ota	Departamento Politécnico da Força Aérea/CFMTFA	6	12



10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	59,5	49,58
212 — Artes do espetáculo	47,5	39,58
223 — Língua e literatura materna	4	3,33
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	2,50
482 — Informática na ótica do utilizador	3	2,50
345 — Gestão e administração	3	2,50
<i>Total</i>	120	100

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Gestão de Recursos Organizacionais	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Informática	482 — Informática na ótica do utilizador	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Legislação Militar	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	60		15		75	3
Metodologia de Investigação em Comunicação	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	40		60		100	4
Relações Internacionais	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral	90		35		125	5
Acústica e Organologia	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	25		125	5
Análise Musical I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	50		150	6
Formação Auditiva I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral	100	70	25		125	5
História da Música	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	53	25		100	4
Instrumento I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral	150	105	75		225	9
Música de Câmara I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	60	25		100	4
Prática Orquestral I	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral	75	60	75		150	6
Análise Musical II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	42	40		100	4
Área de Projeto Tecnológico	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	40	30	98		138	5,5
Formação Auditiva II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	42	28		88	3,5
Instrumento II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral	125	88	50		175	7
Música de Câmara II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	60	25		100	4
Prática Orquestral II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral	75	60	75		150	6
Estágio	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 480	810	1 521	750	3 001	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313316143